

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico de Imóvel e para intimação das partes e interessados

PROCESSO Nº:	1006023-20.2014.8.26.0562
VARA:	12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP
JUIZ:	Dr. Rodrigo Garcia Martinez
AÇÃO:	Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial
EXEQUENTE:	Roberto Afonso Barbosa, CPF: 302.933.078-81 Danielle Cravo Santos Zenaide, CPF: 272.977.328-26 Camila Marques Gilberto, CPF: 282.346.498-09
EXECUTADOS:	Norival Tavares Filho, CPF: 121.217.268-08 Patricia Prado Tavares, CPF: 179.458.048-45 Naline Prado Tavares, CPF: 430.973.488-08
TITULAR REGISTRAL:	Felipe Mendonça da Mata, CPF: 322.974.338-59

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912)**, por meio do website: www.alienajud.com.br, levará a leilão para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo:

EVENTO	DATA E HORA	VALOR
1º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 13/10/2026 às 14:00h até Término: 16/10/2026 às 14:00h	R\$ 37.000,00 (agosto/25)
2º Leilão (Valor de avaliação)	Início: 16/10/2026 às 14:00h Término: 05/11/2026 às 14:00h	R\$ 37.000,00 (agosto/25)

O bem será entregue a quem der o maior lance, não sendo aceito lance inferior ao mínimo estabelecido no quadro acima. Conforme decisão de fls. 1033, “*Considerando tratar-se de bem móvel e que o valor da avaliação não excede 60 (sessenta) salários-mínimos, o valor da arrematação não será inferior ao da avaliação*”. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

DESCRIÇÃO DO BEM: O VEÍCULO placa **HJI5B51**, marca HYUNDAI, modelo TUCSON GLB, ano modelo 2011, ano fabricação 2010, cor preta, Renavam 00280998538, Chassi 95PJM81BPBB010887. Conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 938, o veículo encontra-se em regular estado de conservação.

PLACA	HJI5B51
RENAVAM	00280998538

DÉBITOS DO BEM:

IPVA	R\$ 1.779,94 (em agosto/2026)
MULTAS	R\$ 5.395,66 (em agosto/2026)
LICENCIAMENTO	R\$ 1.142,44 (em agosto/2026)

ÔNUS SOBRE O BEM:

Consta restrição financeira (intenção de gravame) e consta Bloqueio Judicial (Renajud).

LOCAL DO BEM:

Rua Xixová, 766, Canto do Forte, Praia Grande/SP, CEP: 11700-430.

DÉBITOS DESTA AÇÃO:

Os débitos totalizam o valor de R\$ 209.001,16 (duzentos e nove mil, um real e dezesseis centavos), atualizados até o mês de abril/2026.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Nos termos do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

DAS CONDIÇÕES: **1.** Os leilões serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, através do website www.alienajud.com.br, por onde serão recebidos os lances, devendo os interessados realizar cadastro prévio na plataforma, mediante fornecimento dos dados solicitados. **2.** O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. **3.** O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **4.** Com isso, declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **5.** Todas as providências e despesas relativas à desocupação do imóvel, bem como à expedição da carta de arrematação, seu registro, pagamento do ITBI, imissão na posse e demais atos necessários, correrão por conta do arrematante, nos termos do art. 901 e art. 903 do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, devendo o arrematante efetuar o depósito do preço no prazo improrrogável de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da alienação judicial eletrônica, mediante depósito judicial em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O não pagamento do lance ou da comissão do leiloeiro no prazo estabelecido será comunicado ao MM. Juízo competente para adoção das medidas legais cabíveis, podendo, ainda, serem submetidos à apreciação judicial os lances imediatamente subsequentes.

DA PROPOSTA PARCELADA: **1.** Nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação. **2.** Nos termos do art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil, a proposta de pagamento do lance à vista sempre

prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. **3.** As propostas de compra serão recepcionadas e submetidas à apreciação do Juízo processante, caso o leilão se encerre negativo.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: 1. A comissão do leiloeiro será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. **2.** O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. **3.** Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos termos do art. 7º, §3º, da Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça.

Consta Embargos de Terceiro, processo nº 4001674-97.2026.8.26.0562, em fase de recurso.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Santos, ____ de ____ de 2026. Eu, _____, Escrivão(ã) Diretor(a),

Dr. Rodrigo Garcia Martinez
Juiz de Direito